



**DECRETO Nº 007/2025 – GP.**

**Ementa:** *Ponto Facultativo nos dias 03,04, 05 e 07 de março de 2025 e das outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

**CONSIDERANDO** a determinação da Excelentíssima Governadora do Estado, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta nos dias 03,04,05 e 07 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** as comemorações do Carnaval referentes ao ano de 2025.

**DECRETA:**

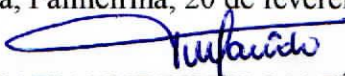
**Art. 1º**- Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeirina/PE, os dias 3, 4, 5 e 7 de março de 2025, em virtude do impensado dos feriados de Carnaval e Data Magna do estado.

**Parágrafo Único.** *Não se aplica o disposto no caput do deste artigo aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados aos serviços de saúde e limpeza pública.*

**Art. 2º** - As atividades normais da Prefeitura Municipal retornarão na 2ª feira, dia 10 de março de 2025.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, Palmeirina, 20 de fevereiro de 2025.

  
**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**  
-Prefeita-

